



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 38/2026**

Estabelece orientações acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, em especial o disposto no art. 19 da Lei n.º 8.112/1990 e na Portaria MGI n.º 4.779, de 9 de junho de 2026, que estabelece orientações acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, resolve:

Art. 1º Estabelecer orientações acerca do expediente flexibilizado, em todo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, considerando as disposições da Portaria MGI n.º 4.779, de 9 de junho de 2026.

Art. 2º Fica facultado aos agentes públicos, quanto às atividades administrativas e acadêmicas, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 14h, o expediente se encerrará às 12h, e retornará às 18h, nas unidades onde houver atividades administrativas e acadêmicas à noite;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14h, e retornará às 19h, nas unidades onde houver atividades administrativas e acadêmicas à noite;

III - nos dias em que os jogos se realizarem às 17h, o expediente se encerrará às 15h, não havendo retorno das atividades administrativas e acadêmicas;

IV - nos dias em que os jogos se realizarem às 18h, o expediente se encerrará às 16h, não havendo retorno das atividades administrativas e acadêmicas;

V - nos dias em que os jogos se realizarem às 19h, o expediente se encerrará às 17h, não havendo retorno das atividades administrativas e acadêmicas;

VI - nos dias em que os jogos se realizarem às 21h30, o expediente se encerrará às 19h30, não havendo retorno das atividades administrativas e acadêmicas; e

VII- nos dias em que os jogos se realizarem às 22h, o expediente se encerrará às 20h, não havendo retorno das atividades administrativas e acadêmicas.

Art. 3º As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 2º serão objeto de compensação no período de 3 de agosto de 2026 a 30 de setembro de 2026, nos seguintes termos:

I - para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, e não participam do Programa de Gestão, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento da Unidade; e

II - para os agentes públicos que estão participando do Programa de Gestão, na modalidade presencial ou teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

Parágrafo único: no caso dos docentes, as Direções-gerais dos câmpus deverão elaborar plano de recuperação da carga horária referente aos períodos não trabalhados em decorrência do horário flexibilizado de que trata o art. 2º.

Art 4º Aos câmpus binacionais é facultado adotar medidas similares em dias de jogos da Seleção Uruguaia na Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 5º A instituição deverá permanecer em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, a fim de possibilitar ao agente público optar por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

Art. 6º Esta concessão não deverá implicar prejuízo aos serviços essenciais das Unidades da Instituição, devendo seus titulares adotar as providências necessárias para garantir a continuidade das atividades essenciais.

Art. 7º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Pelotas, 12 de junho de 2026.

Carlos Jesus Anghinoni Correa  
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Jesus Anghinoni Correa , REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 12/06/2026 08:14:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 415351  
Código de Autenticação: da0becf3ea

